



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº 018, de 13 de Junho de 2025

EMENTA: Institui o regime especial de atividades escolares não presenciais para estudante adolescente grávidas e dá outras providências.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia de hoje 17 de junho de 2025, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei.

Art. 1º A partir do oitavo mês de gestação e durante quatro meses a adolescente estudante, em estado de gravidez, ficará assistida pelo regime especial de atividades escolares não presenciais, por meio de exercícios domiciliares e/ou através de sistema eletrônico, conforme disponibilidade na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo único O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola.

Art. 2º As atividades educacionais à distância serão desenvolvidas na própria residência das adolescentes grávidas.

Art. 3º O material didático-pedagógico poderá ser disponibilizado com emprego da tecnologia da informação ou meio físico, notadamente nas localidades em que haja dificuldade de acesso à internet.

Art. 4º Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

Parágrafo único. Em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado o publicar Decreto regulamentando a presente lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE

CNPJ 12.484.994/0001-48

PROTÓCOLO Nº 018/13-06-25

17 / 06 / 2025

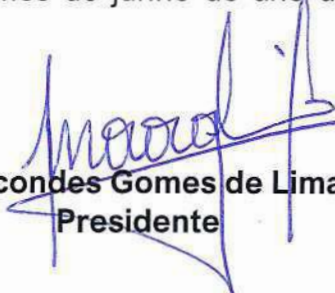
Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, hoje aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente